



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 142/2022 ANO XIII

Divulgação: terça-feira, 16 de agosto de 2022

Publicação: quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

**HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2022
PREGÃO Nº 05/2022 (NA FORMA ELETRÔNICA)**

O Pregão nº 05/2022, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 01/2022, objetivou a contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios (produtos de mercearia), conforme quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **homologo** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote único

Vencedor: ANA PAULA DOS SANTOS 01673012680 LTDA com proposta no valor de R\$ 66.898,63 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Designando:

- o servidor Ângelo de Magalhães Roque, JME 0184-8, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Diretor Executivo, na Diretoria Executiva de Finanças, código JM-DS-02, DE-L1, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022;

- a servidora Paola Travassos de Melo, JME 0978-7, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, na Diretoria Executiva de Finanças, código JM-CH-01, GE-L3, no período de 22/08/2022 a 26/08/2022.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS**

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 0000736-04.2017.9.13.0001 (2º julgamento)

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargantes: Erlon Gonçalves de Carvalho

David Ferreira de Farias

Advogado: Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 065553)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar provimento ao recurso de embargos de declaração, para declarar extinta a punibilidade dos embargantes pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 123, inciso IV, e art. 125, inciso VII e § 1º, do CPM.